



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº219/2014
DE 08 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Municipal de Assistência Social crédito especial no valor de R\$ 112.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município (Lei nº 207/2013), crédito especial em favor do Fundo de Assistência Social, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Fundo Municipal de Assistência Social			
1- Aprimoramento ao IGD - SUAS			
Class. Econômica		Fonte de Recurso	Valor
339030.00.00	Material de Consumo	0193.030	R\$ 7.000,00
339036.99.00	Demais Serviços de Terc. – Pessoa Física	0193.030	R\$ 7.000,00
339039.00.00	Demais Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	0193.030	R\$ 7.000,00
449052.00.00	Equipamento e Material Permanente	0193.030	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 27.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal de Assistência Social			
2- IGD – PBF – Bolsa Família			
Class. Econômica		Fonte de Recurso	Valor
319004.00.00	Contratação por tempo determinado	0193.030	R\$ 20.000,00
319013.00.00	Obrigações patronais	0100.000	R\$ 2.000,00
339030.00.00	Material de Consumo	0193.030	R\$ 23.000,00
339036.99.00	Demais Serviços de Terc. – Pessoa Física	0193.030	R\$ 25.000,00
339039.00.00	Demais Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	0193.030	R\$ 5.000,00
449052.00.00	Equipamento e Material Permanente	0193.030	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siriri, 08 de abril de 2014.


GERVÁSIO CELESTINO DE MOURA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI N.º 219/2014

Os recursos necessários para a suplementação do Decreto de Abertura de Crédito Especial, decorrerão da anulação de saldos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

AÇÃO 4019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

339036.0193.020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
449052.0193.020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
	Total das anulações	R\$ 60.000,00

AÇÃO 4036 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

319004.0100.000	Contratação por Tempo determinado	R\$ 20.000,00
319011.0100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
339014.0100.000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
339039.0100.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
	Total das anulações	R\$ 52.000,00

Conforme demonstrado nesse anexo o total das anulações das ações 4019 e 4036 importam em 112.000,00 (cento e doze mil reais.)